



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 049/2025

De 16 de janeiro de 2025.

Altera redação da Portaria nº. 052, de 19 de janeiro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirapetitinga, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as Leis em vigor, resolve:

Art. 1º - Alterar redação do art. 2º, da Portaria nº. 052, de 19 de janeiro de 2023, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 2º. A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- I. Vânia Tempera Alvim;
- II. Flaviana Colina dos Santos;
- III. Alan Rambaldi de Souza Costa;
- IV. Lucas Macedo Mattos;
- V. Jocimara da Silva Mattos;
- VI. Patrick Protasio Domingues;
- VII. Cristiana Granja da Costa Alves;
- VIII. Vinícius Antônio Silva Martins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: admpmp@pirapetitinga.mg.gov.br

